



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 076/97 DE 01 DE AGOSTO DE 1997

"Dispoe sobre abertura de Credito  
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5\*, Alinea B, da Lei Municipal Nº 295/96 de 11 de Dezembro de 1996 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais), para reforco das dotacoes do orcamento vigentes:

1 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3131-03.07.021-2.03 - Remuneracao de Serv.Pessoais.....R\$ 5.000,00

2.15 - SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA

3111-03.07.020-2.22 - Pessoal Civil.....R\$ 5.500,00

2.40 - DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL

3120-15.81.486-2.08 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2.60 - DEPTO MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DMER

4110-16.88.534-1.13 - Obras e Instalacoes.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 35.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 2\* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera' coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigentes:

2 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERV.URBANOS

4110-10.60.328-1.70 - Obras e Instalacoes.....	R\$ 35.500,00
TOTAL DAS ANULACOES.....	R\$ 35.500,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 1997.

*Prof. Antonio Antonio dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Maria Helena Scatolon dos Santos*  
Secretário Geral